



EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA - Nº 001/2021

1. Disposições Gerais

1.1 A Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura irá promover a distribuição de calcário agrícola, com o objetivo de corrigir o PH do solo, oportunizando a melhoria da produção, seguindo os parâmetros da Lei de Incentivo ao Produtor Rural Nº 1.086/2013.

2. Objeto

2.1 Serão distribuídos 21.600 sacos de calcário agrícola.

2.2 Especificações:

- CaO mínimo 35%
- MgO mínimo 10%
- Soma de óxidos mínimo de 45%
- Poder de neutralização mínimo 90%
- PRNT mínimo 86%

Peneiras	Passante
ABNT; 10 (2,00 mm)	100%
ABNT: 20 (0,84 mm)	99 a 100%
ABNT: 50 (0,30 mm)	85 A 98%

3. Data de recebimento dos documentos

3.1 Os documentos para solicitar o calcário agrícola devem ser apresentados no período de 01 de Fevereiro de 2021 a 09 de Abril de 2021, presencialmente, das 12h às 18h, no Centro Agroambiental, localizado no bairro Providência, em Venda Nova do Imigrante.

3.2 A data de encerramento poderá ser antecipada de acordo com o saldo do produto.

4. Requisitos

4.1 O produtor deverá cumprir os seguintes critérios:

- Bloco de produtor válido de propriedade do Município de Venda Nova do Imigrante;
- Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou número de protocolo do mesmo;
- Análise de solo, sendo pelo menos uma análise por hectare e análises diferentes para culturas diferentes (café, hortaliças, morango...);
- Certidão Negativa Municipal.

5. Metodologia de distribuição

5.1 A distribuição de calcário agrícola será feita da seguinte forma:



- Serão entregues até 300 (trezentos) sacos de calcário de 50 (cinquenta) quilogramas por produtor, de acordo com a comprovação da necessidade baseada em análise de solo;
- Será limitado apenas 1 (um) produtor por bloco;
- A Secretaria Municipal de Agricultura terá 05 (cinco) dias úteis para analisar os documentos e gerar a Autorização de Fornecimento (AF) do calcário para o produtor contemplado;
- A ordem da entrega do calcário será feita de acordo com a data do pedido na Secretaria;
- O produtor contemplado terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da data estipulada na Autorização de Fornecimento, para retirada do calcário com a loja vencedora do certame, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Agricultura;
- O frete entre o local da retirada e a propriedade é de inteira responsabilidade do produtor contemplado;
- Local de retirada: Avenida Ângelo Altoé, 152, Bairro São Pedro, Venda Nova do Imigrante;
- Em caso de todos os produtores serem atendidos e ainda restar produto a ser distribuído, aquele produtor que teve cálculo de necessidade de calagem acima de 300 (trezentos) sacos poderá receber um segundo lote de doação;
- Após a análise e autorização de distribuição, o produtor receberá documento de ordem de retirada do calcário, que valerá somente por 10 (dez) dias. Após esse prazo, o documento deverá ser refeito pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante justificativa.

6. Cadastro dos produtores

6.1 Os produtores devem comparecer à Secretaria Municipal de Agricultura e apresentar os seguintes documentos (original e a cópia):

- Documento oficial com foto (Identidade, CNH, entre outros);
- Número da inscrição de produtor rural;
- Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou protocolo do mesmo;
- Análise de solo recente, com no máximo 06 (seis) meses de realização das análises, realizado em laboratório acreditado.

Venda Nova do Imigrante 28 de Janeiro de 2021.

Alexandre Filete
Secretário de Agricultura